

LEI Nº 795/93.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,
Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

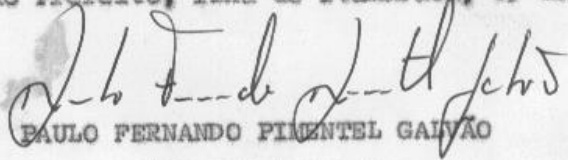
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial em favor da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, assim classificado:

15814862.41 - Encargos com Inativos e Pensionistas.	
3251 - Inativos	CR\$ 95.000,00
3252 - Pensionistas	CR\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do Crédito acima autorizado, correrão por conta de anulação de dotações da Unidade Orçamentária supra referenciada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

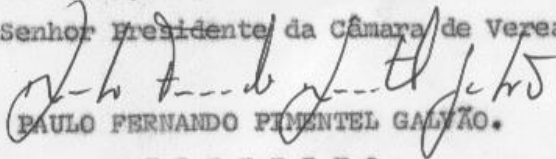
Gabinete do Prefeito, Ilha de Itamaracá, 05 de outubro de 1993.


PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

= P R E F E I T O =

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto atende a solicitação contida no ofício PL.GAB.PRES nº 138/93 do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores da Ilha de Itamaracá - PE.


PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO.

= P R E F E I T O =